



2225646



00135.225619/2020-51

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Aprova o Relatório Direitos Humanos e  
Direito Territorial de Indígenas Isolados: Terra  
Indígena Ituna/Itatá

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por maioria, em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Direitos Humanos e Direito Territorial de Indígenas Isolados: Terra Indígena Ituna/Itatá.

Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Publicizar o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

**YURI COSTA**

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos- CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 25/05/2021, às 15:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2225646** e o código CRC **768FC752**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.225619/2020-51

SEI nº 2225646